



# Prefeitura Municipal de Nova Guarita

## LEI Nº 067/2003



**“CRIA O CARGO DE DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALOIR JOSÉ LUKE**, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Por força da presente Lei e em observação as disposições contidas na Lei Municipal nº 024/93, de 05/08/1993, fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

**§ ÚNICO** - A remuneração pelo exercício do cargo de Diretor Geral terá como base o seguinte vencimento:

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
DIRETOR GERAL	DAS – II	R\$ 601,96

**ART. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão à conta de dotações específicas consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

**ART. 3º** - O cargo criado por força desta Lei, fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Guarita - MT, instituído pela Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/95 e suas alterações posteriores.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

Registre – se.

Publique –se.

Cientifique – se

**CUMPRA –SE.**

**ALOIR JOSÉ LUKE**  
Prefeito Municipal